



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO N.º 90 DE 07 DE NOVEMBRO 2016

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n.º 11.494 de 20 de junho de 2007,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal n.º 1.330 de 22 de junho de 2007 e Lei Municipal n.º 1.439 de 15 de março de 2010, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, composto pelos membros abaixo indicados pelas classes representativas:

I - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Clayton da Silva Reis

Suplente: Renata Soares Favaro

Titular: Juliana Cristina Amantino Schimidt Papi

Suplente: Tassiana Quintanilha de Souza Duque

II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Daniel Custódio Luiz

Suplente: Lourdes Mendes de Brito

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Liliane Ribeiro da Silva

Suplente: Maria Magali Mossato Corrales

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Eliane Rolon Costa

Suplente: Monique Laura

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Marilda Pereira Cardozo da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Suplente: Luciana Cristina Pinto

VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Patrícia Corrêa Lopes

Suplente: Fernanda de Souza Brito

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS)

Titular: Josilene Braz da Silva

Suplente: João Dantas de Góes

VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Titular: Jane Maria de Oliveira

Suplente: Maria Regina de Oliveira

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Luana da Rocha Silva

Suplente: Clodoaldo Emídio Antunes

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Josiane Xavier Dias

Suplente: Vera Lúcia de Souza e Silva

Art. 2º. O mandato do CACS-FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo seus membros ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta, revogando disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito